

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.604, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Controladoria-Geral do Estado, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Validade	Processo n.
37139026	Fauze Antonio Moaccar Orro	Auditor do Estado	23/8/2022	53/000086/2018
27288023	Mercio Antonio Domingues	Auditor do Estado	25/8/2022	53/000075/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.605, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 11 e art. 18, da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20 da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
35119021	Lucimar dos Reis	Assistente de Atividades Educacionais	8/8/2022	29/069055/2022
124356022	Maria Auxiliadora Furtado de Melo	Agente de Atividades Educacionais	23/8/2022	29/060361/2022
81756022	Sandra Eliza Felipe	Professor	21/6/2022	29/042691/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.606, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor LUIS MARIO CORREA FARIAS, matrícula n. 85681022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, Símbolo 645/ES7/5, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 10, *caput*, e §1º e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, combinado com o art. 75, §3º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e com o art. 5º, §§ 1º, 2º e 3º da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, com validade a contar de 2 de junho de 2022 (Processo n. 31/043239/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização